

132/24



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

## PROJETO DE LEI N° 038/2024

Tatuí, 10 de maio de 2024.

Ofício n° 605/2024/GABPMT

**Excelentíssimo Senhor  
Eduardo Dade Sallum  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí  
NESTA**

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei n° 038/24.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Excelência, a tramitação prioritária do Projeto de Lei n° 038/2024, que *“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica”*, acompanhado da respectiva Justificativa.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com **extrema urgência**, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

### CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 13/05/2024 Hora: 17:57

Projeto de Lei N° 38/2024

Autoria: Miguel Lopes Cardoso Júnior

Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

Número de Protocolo  
02991/2024



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

## PROJETO DE LEI Nº 038/2024

**“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 49.547,05** (Quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Saúde.

<b>Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>02.05.03 – Manut. do Bloco Gestão SUS</b>	
<b>10.301.0012.2059–Manut. do Bloco Gestão SUS</b>	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 49.547,05
<b>Total</b>	<b>R\$ 49.547,05</b>

**Art. 2º** A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda da Portaria GM/MS nº 3.435 de 12 de abril de 2024.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº. 5.751 de 16/12/2022, Plano Plurianual - PPA, na Lei nº. 5854 de 06/10/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº. 5.880 de 27/12/2023, Lei Orçamentaria Anual - LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 10 de maio de 2024

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

## PROJETO DE LEI N° 038/2024

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;  
Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei sob nº 038/24, que visa a abertura de crédito adicional especial na dotação orçamentária, no valor de R\$ **R\$ 49.547,05** (Quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), para manutenção do Bloco Gestão SUS relacionado a um repasse de recurso financeiro à Portaria GM/MS nº 3.435, de 12 de abril de 2024, visando o custeio do Programa SUS Digital.

Diante do exposto, consideramos fundamental o pronto atendimento desta solicitação, a fim de garantir a efetividade das ações de saúde pública e o bem-estar da população de Tatuí.

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 10 de maio de 2024.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**